



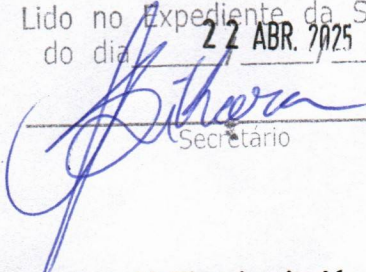
## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **GABINETE DA VEREADORA CRIS DA SAÚDE**

A vereadora **Cris da Saúde** que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI Nº, 029 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 22 ABR. 2025

  
Secretário

**Institui o Programa Terra Forte Campo Magro, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura familiar no município por meio do incentivo à correção do solo agrícola.**

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Terra Forte Campo Magro**, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura familiar no município, por meio do incentivo à correção do solo agrícola, especialmente através da doação e/ou transporte de calcário.

**Art. 2º** São objetivos específicos do Programa Terra Forte Campo Magro:

- I – Incentivar o uso de práticas sustentáveis de correção do solo nas propriedades rurais de Campo Magro;
- II – Ampliar o acesso dos agricultores familiares ao corretivo de solo, facilitando a aquisição direta junto às empresas produtoras e fornecendo o transporte até as propriedades;
- III – Reduzir os custos da produção agrícola e, consequentemente, aumentar a produtividade e a renda das famílias rurais do município;
- IV – Complementar a Lei Ordinária Municipal nº 1073/2019.

**Art. 3º** O Programa será executado conforme as seguintes diretrizes:

- I – Cadastrar os agricultores interessados no programa;
- II – Disponibilizar, anualmente, até 25 (vinte e cinco) toneladas de transporte gratuito de calcário por agricultor cadastrado;



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

III – Fornecer, sem custos, trator e distribuidor de calcário para aplicação do produto nas propriedades;

IV – Realizar o transporte do calcário adquirido diretamente pelos produtores, desde que a distância entre o local de aquisição e a propriedade não ultrapasse 60 km.

**Art. 4º** Para participar do Programa, o agricultor deverá apresentar:

I – CAF ativa (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

II – Análise de solo atualizada, comprovando a necessidade de correção com calcário;

III – Nota fiscal da compra do produto em nome do produtor;

IV – Comprovante de endereço no município de Campo Magro;

V – Documento de identidade (RG) e CPF.

**Art. 5º** A presente proposta visa atender à demanda dos agricultores familiares de Campo Magro, que somam aproximadamente 1.500 famílias, muitas delas atuantes na produção de grãos, hortifrúti e agricultura orgânica.

O Programa objetiva:

I – Incentivar o uso consciente e eficaz de insumos agrícolas;

II – Potencializar a produção local, especialmente nas propriedades que fornecem alimentos para programas públicos como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e a merenda escolar;

III – Suprir a limitação orçamentária anual do município quanto à aquisição direta do produto, focando na logística de apoio ao transporte.

**Parágrafo único.** O frete, que pode representar até 40% do custo total do calcário, será assumido pela Prefeitura, reduzindo significativamente o custo final para o produtor rural e promovendo maior adesão à prática de correção de solo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de abril de 2025.

*CRIS DA SAÚDE*

CRIS DA SAÚDE

Vereadora



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **JUSTIFICATIVA**

No pleno exercício de suas atribuições legais, a vereadora Cris da Saúde, que esta subscreve, ora submete a apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 029/2025 que dispõe sobre o Programa Terra Forte Campo Magro, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura familiar no município por meio do incentivo à correção do solo agrícola, através do fornecimento de calcário aos produtores rurais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de abril de 2025.



**CRIS DA SAÚDE**

**Vereadora**